

**DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - São denominadas de RUA EDUARDO HAMM, a via paralela a BR 285 (Perimetral Norte) que liga às Ruas Alfredo Wissmann e João Alfredo Scherer e prolongamentos localizada entre a BR 285 e a Rua Major Porfirio Ayres; de RUA EMÍLIO WUNSCH a via de acesso paralela à Rua Alfredo Steglich Sobrinho (Perimetral Sul), que liga a Rua Alfredo Wissmann à Rua João Alfredo Scherer; de RUA HUGO SCHIRMER a via de acesso paralela a Rua da Imigração, localizada ao lado do Estádio Ervino Kronbauer, entre as Ruas Alfredo Wissmann e Guido Kupitke; de RUA MARTIN SCHWIDERKE a via de acesso paralela à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, localizada acima da residência do Senhor Augusto Janke; de TRAVESSA GOTTLIEB BUSSLER a via de acesso localizada ao centro do Conjunto Habitacional Gustavo Reimann, entre as Ruas Afonso Weiler e Arnoldo Hintz.

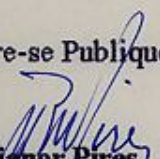
Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e seis.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se Publique-se.


Biazor Pires
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

1ª ADMINISTRAÇÃO

Rua da Imigração, s/nº - Fone: (055)3325106 - CEP 98735-000-RS

CGC - 94.721.388/0001/63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COTUME EM 24/12/96

M. Fischer

MARLA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF Nº 768.232.100-87

À CLER. JACQUES